cruzeiros).

Art.2º- As obras de que trata o art.1º, serão realizadas de acôrdo com o projeto e orçamento elaborados pela Prefeitura Municipal.

Art.3º- A despêsa a que se refere o art.1º, correrá por verba própria constante do orçamento para o exercício de 1961.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de 1º de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de Novembro de 1960. ÷ Necime Lopes da Silva

Blair Mendonça, no impd. do Sec.

Registrada e publicada, nesta secretaria, na mesma data. O dec

---

Lei nº 876, de 30 de Novembro de 1960.

Autoriza reparos e ampliação na Estação Rodoviária local.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar, mediante concorrência pública ou administrativa, serviços de reparos e ampliação da Estação Rodoviária local, podendo dispender, para êsse fim, até a importância de Cr$440.000,00.

Art.2º- As obras de que trata o art.1º, serão executa-

das de acôrdo com projeto elaborado pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A despêsa decorrente desta lei, correrá por verba especial incluida no orçamento para o exercicio de 1961.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de 1º de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nêla se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro de 1960.

Necime Lopes da Silva

Blair Mendonça, m/imp. do Sec.

Registrada e publicada na mesma data, nesta secretaria. O sec.

Lei nº 877, de 30 de novembro de 1960.

Autoriza execução de obras públicas no exercicio de 1961.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar no exercicio de 1961, mediante concorrência pública ou administrativa, com o dispêndio abaixo discriminado, as seguintes obras públicas:

Ampliação e melhoria do serviço de luz	Cr$ 2.100.000,00
Construção de esgôto	550.000,00
Calçamento de logradouros públicos	1.000.000,00
Construção de sargetas, meio-fios e passeios em logradouros públicos	246.000,00